



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 409
Rubrica: [assinatura]
PROTÓCOLO
SEPLAG
171
8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2020, **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa – Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 225.967-SSP/MT e CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME – TANGARÁ GARDEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.881/0001-22, com sede Estrada Municipal da Comunidade Boa Vista, km 12,2 + 7 km à esquerda, Lote 129, Comunidade Vale do Sol II, Zona Rural – Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, telefone de contato: (65) 3326-9225, e-mail: tangaragarden@hotmail.com; lucasagronomo@tangaragarden.com.br; neste ato, representada pelo **Sr. Lucas Mariano Kasprzak**, portador da Cédula de identidade RG 1074330-8 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.638.421-04 e **RLS PAISAGISMO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.962/0001-05, com sede na Av. Basílio Alberto Zandonardi, S/nº, Qd.06, Lt. 23 e 24 – Jd. Terra Nova – Barra do Bugres – MT, CEP: 78390-000, telefone de contato: (065) 3361-2342/ 8133-1766, Email financeiro@rlspaisagismo.com.br, neste ato, representada pelo **Sr. Donizeti Aparecido de Souza Junior**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 13231642 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.669.851-91, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2020** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 006/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.
4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL
FL: 470
Rubrica: QM
PROTÓCOLO
SEPLAG
Fis: 572
Pub: 8

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

FORNECEDOR REGISTRADO: KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME - TANGARÁ GARDEN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
2	FERTILIZANTE NPK 04-14-08 POR KG.	KG	350	HERINGER	13,50
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - CAIXA QUADRADA DE 60CMX60CM NA COR PRETA.	UN	55	TANGARÁ GARDEN	165,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - TIPO "CACHEPOT", MEDINDO 110CM DE ALTURA E 48CM DE BOCA	UN	63	TANGARÁ GARDEN	215,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - TIPO JARDINEIRA, DE 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA E 20CM DE FUNDO.	UN	53	TANGARÁ GARDEN	220,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO REDONDO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - MEDINDO 0,60CM DE ALTURA E 0,40 CM DE DIÂMETRO.	UN	54	TANGARÁ GARDEN	178,00
8	FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CASCAS DE PINOS TAMANHO MÉDIO, SACO DE 40 LITROS.	UN	109	TANGARÁ GARDEN	51,00
9	FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMADOS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR VERDE, ALTURA 12,5CM, COM BORDA FINA, PROTEÇÃO ANTI UV.	ME	375	GUIPLAST / NUTRIPLAN	9,10
10	FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SEIXOS DE RIO EM SACOS DE 25KG	UN	90	TANGARÁ GARDEN	30,00
13	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ASISTACEA - ASYSTASIA GANGETICA, ALTURA MÍNIMA E 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	115	TANGARÁ GARDEN	6,75
24	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CÁSSIA CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	TANGARÁ GARDEN	108,00
26	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CINERÁRIA FINA - SENECIO DOUGLASII, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	TANGARÁ GARDEN	7,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 471

Rubrica: Qu



30	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CROSSANDRA, CROSSANDRA INFUNDIBILIFORMIS, ALTURA MIN. DE 20 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	TANGARÁ GARDEN	17,00
33	FORNECIMENTO E PLANTIO DE DRACENA CORDYLINE - CORDYLINE TERMINALIS, COR: VERMELHO/ROSA, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 3 PONTEIROS) ALTURA MÍNIMA: 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	220	TANGARÁ GARDEN	46,00
34	FORNECIMENTO E PLANTIO DE DRACENA TRICOLOR-DRACENA MARGINATA TRICOLOR, COR: VERMELHO/ROSA, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 3 PONTEIROS) ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	60	TANGARÁ GARDEN	52,00
38	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM - ARACHIS REPENS, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, SENDO 20 MUDAS POR METRO QUADRADO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE NPK 04-14-08, 200G POR M ²), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	M2	550	TANGARÁ GARDEN	125,00
39	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - ZOYSIA JAPONICA EM PLACAS UNIFORMES, DE 40 CM X 62 CM, BEM FORMADA, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ACERTO SUPERFICIAL MANUAL DO SOLO (UTILIZANDO FERRAMENTAS COMO ENXADA, RASTELO OU SIMILAR), ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), DISTRIBUIÇÃO E PLANTIO DAS PLACAS DE GRAMA, LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	M2	53288	TANGARÁ GARDEN	7,69
40	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HEMIGRAFIS - HEMIGRAFIS ALTERNATA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO.	UN	410	TANGARÁ GARDEN	8,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 472

Rubrica: am



	INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.				
43	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ AMARELO DA MATA - HANDROANTHUS ALBUS, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	35	TANGARÁ GARDEN	56,00
48	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IRISENE- IRISENE HERBSTII, COR: ROXO, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	310	TANGARÁ GARDEN	7,50
52	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LAMBARI - TRADESCANTIA ZEBRINA, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	515	TANGARÁ GARDEN	7,20
53	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LANTANA - LANTANA CAMARA, CORES VARIADAS (AMARELA ROSA, BRANCA, LARANJA), ALTURA MÍNIMA: 15CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	510	TANGARÁ GARDEN	9,00
54	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LEUCÓFILO - LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS, ALTURA MÍNIMA: 20 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	210	TANGARÁ GARDEN	22,00
57	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MANACÁ DA SERRA - TIBOUCHINA MUTABILIS, ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	40	TANGARÁ GARDEN	85,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 473

Rubrica: *Qu*



58	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI ÉRICA - CUPHEA GRACILIS - COR: ROSA, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	510	TANGARÁ GARDEN	6,00
61	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI LANTANA - LANTANA MONTEVIDENSIS - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	610	TANGARÁ GARDEN	7,80
62	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI MANACÁ - BRUNFELSIA UNIFLORA - ALTURA MÍNIMA: 30CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	30	TANGARÁ GARDEN	52,00
64	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI-ALAMANDA, ALLAMANDA CATHARTICA MINI, COM COPA DE FOLHAGENS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS). CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ADUBAÇÃO DO SOLO, NIVELAMENTO DO SOLO, PODA, TUTORES, TROCA DE MUDAS PROBLEMÁTICAS E RETIRADA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR 15 DIAS.	UN	180	TANGARÁ GARDEN	18,50
67	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MURTA-DE-CHEIRO - MURRAYA PANICULATA, ALTURA MÍNIMA: 80 CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	230	TANGARÁ GARDEN	25,00
68	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUSSAENDA - MUSSAENDA ALICIA - NAS CORES VARIADAS, ALTURA MÍNIMA: 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	TANGARÁ GARDEN	38,00
71	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA NOBILIS - ALTURA MÍNIMA: 1,50 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE	UN	20	TANGARÁ GARDEN	450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 474

Rubrica: Au



	PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
78	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL - ROYSTONIA OLERACEA, ALTURA MÍNIMA: 3,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	35	TANGARÁ GARDEN	238,00
82	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA REAL - ARCHONTOPHOENIX ALEXANDRAE, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	35	TANGARÁ GARDEN	194,00
83	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA SOLITÁRIA OU ELEGANTE - PTYCHOSPERMA ELEGANS, ALTURA MÍNIMA: 2M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	20	TANGARÁ GARDEN	308,00
90	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PRIMAVERA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS - CORES VARIADAS, ALTURA MÍNIMA: 40 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, PODADAS EM FORMA DE GLOBOS, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	1010	TANGARÁ GARDEN	105,00
91	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RABINHO DE GATO - ACALYPHA REPTANS, ALTURA MÍNIMA: 5 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	30	TANGARÁ GARDEN	7,50
94	FORNECIMENTO E PLANTIO DE SECRÉZIA - TRADESCANTIA PALLIDA VAR. PURPUREA, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO,	UN	810	TANGARÁ GARDEN	7,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 475

Rubrica: Bm



	INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
101	MANGUEIRA TIPO TRIPA, MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO, ROLO DE 100M	UN	65	TANGARÁ GARDEN	103,25
102	SEMENTE DE BRACHIARA - HUMIDIOCA - BRACHIARIA HUMIDICOLA (COM VC ACIMA DE 30%), SC 20 KG.	UN	15	TANGARÁ GARDEN	790,00

FORNECEDOR REGISTRADO: RLS PAISAGISMO EIRELI-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MED	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AGREGADOS DE ARGILA EXPANDIDA - COM GRANULOMETRIA ENTRE 15 A 22 MM, DENSIDADE APARENTE: 500 KG/M ³ CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: (SILÍCIO, ALUMÍNIO, FERRO, TITÂNIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, SÓDIO E POTÁSSIO) EMBALADA EM SACOS DE 50 LITROS.	RLS PAISAGISMO	UN	55	72,77
11	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ALHO ORNAMENTAL - ZEPHYRANTHES CANDIDA - COR: BRANCO / ROSA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	310	6,99
12	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ALPINEA VERMELHA-PURPURATA, ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	13	62,00
14	FORNECIMENTO E PLANTIO DE AZALÉIA - RHODODENDRON SIMSII - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	66,31
15	FORNECIMENTO E PLANTIO DE AZULÃO - EVOLVULUS GLOMETARUS, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	330	6,86
16	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BROMELIA FIREBALL - NEOREGELIA 'FIREBALL', ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O	RLS PAISAGISMO	UN	14	36,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 476

Rubrica: Or

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 178
Rub. 8

	SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
17	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUXINHO - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO G, PODADO, COM APROX. 40CM DE ALTURA X 40 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	44	114,04
18	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUXINHO - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO GG, PODADO, COM APROX. 60CM DE ALTURA X 50 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	37	251,76
19	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUXINHO - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO M, PODADO, COM APROX. 30CM DE ALTURA X 30 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	28	88,98
20	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUXINHO - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO P, PODADO, COM APROX. 20CM DE ALTURA X 20 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	30	60,82
21	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CAPIM DO TEXAS ROXO - PENNISETUM SETACEUM "RUBRUM" - ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	305	14,72
22	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CAPIM DO TEXAS VERDE - PENNISETUM SETACEUM, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE).	RLS PAISAGISMO	UN	305	14,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 477

Rubrica: Or

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 179
Rub. 8

	LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
23	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CAPIM-DOS-PAMPAS - CORTADERIA SELLOANA, ALTURA MÍNIMA: 60CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	42,75
25	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CICA - CICA REVOLUTA, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 M. FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	421,16
27	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CIPRESTE-PORTUGUÊS - CUPRESSUS SEMPERVIRENS, ALTURA MÍNIMA: 1 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	5	135,04
28	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CÔLEUS - SOLENOSTEMON SCUTELLARIOIDES, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	305	6,14
29	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CRINUM ROXO- CRINUM MANEHUME RUBRUM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	31,51
31	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CRÔTON - CADIAEUM VARIEGATUM, ALTURA MÍNIMA: 30 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	158	53,87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL:

478

Rubrica:

Qu



32	FORNECIMENTO E PLANTIO DE DIONELA VARIEGATO - DIANELLA TASMANICA, ALTURA MÍNIMA: 30CM, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 5 PERFILHOS) FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	105	34,36
35	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPIRRADEIRA (ARBUSTO) - NERIUM OLEANDER - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	50	33,90
36	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESPIRRADEIRA (ÁRVORE)- NERIUM OLEANDER - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 150 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	53	62,08
37	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ESTRELITZIA - STRELITZIA REGINAE - ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	20	69,82
41	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HIBISCO VARIEGATO BRANCO - HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATA - ALTURA MÍNIMA: 30 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	51	18,52
42	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HIBISCO VARIEGATO ROSA - HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATA "ROSEFLAKE" - ALTURA MÍNIMA: 30 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	41	18,64
44	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ AMARELO DO CERRADO - TABEUBIA OCHRACEA. ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO	RLS PAISAGISMO	UN	35	55,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 479

Rubrica: Qu

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 181
Rub. 8

	(AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
45	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ BRANCO - TABEUBIA ROSEALBA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	46	55,40
46	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ ROSA - TABEUBIA AVELLANEDAE, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	46	55,83
47	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ ROXO - TABEUBIA IMPETIGINOSUS, ALTURA MÍNIMA: 1,5 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	35	55,83
49	FORNECIMENTO E PLANTIO DE JAMBO ROSA - SYZYGIIUM MALACCENSE, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	60,50
50	FORNECIMENTO E PLANTIO DE KAIZUKA - JUNIPERUS CHINENSIS, ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	170,00
51	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LÁGRIMA-DE-CRISTO - CLERODENDRUM THOMSONA, ALTURA MÍNIMA: 80CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE	RLS PAISAGISMO	UN	15	42,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 480

Rubrica: *Qia*



	PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
OK 55	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LIRÍOPE VARIEGATO - LIRIOPE MUSCARI VARIEGATO, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	410	6,66
56	FORNECIMENTO E PLANTIO DE LIRÍOPE VERDE - LIRIOPE MUSCARI, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	210	6,58
59	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI HIBISCO - HIBISCUS ROSA-SINENSIS, ALTURA MÍNIMA: 20CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	70	25,81
60	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI IXORA - IXORA CHINENSIS - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	610	5,08
OK 63	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI RÓDEO - TRADESCANTIA SPATHACEA 'NANA', ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	520	9,01
OK 65	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MORÉIA BRANCA - DIETES BICOLOR - ALTURA MÍNIMA: 40CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO,	RLS PAISAGISMO	UN	140	31,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 481

Rubrica: 2



	IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
66	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE JASMIM GARDÊNIA - GARDENIA JASMINOIDES - ALTURA MÍNIMA: 60 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	20	52,56
69	FORNECIMENTO E PLANTIO DE OITI - LICANIA TOMENTOSA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	120	56,72
70	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA, DYPsis LUTENCES ALTURA MÍNIMA: 1,50 M, TOUCEIRAS COM NO MÍNIMO 6 PERFILHOS, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	40	147,25
72	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: 1 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	198,23
73	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: 50CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	126,66
74	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	22	333,76
75	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - PHOENIX	RLS	UN	22	416,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 482

Rubrica: Qu

PROTÓTIPO
SEPLAG
Fls. 184
R. 8

	ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: 2 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	PAISAGISMO			
76	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA GARRAFA - HYOPHORBE LAGENICAU, ALTURA MÍNIMA: 1,50M FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	20	582,62
77	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL - ROYSTONEA OLERACEA, ALTURA MÍNIMA: 1,50 M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS). CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ADUBAÇÃO DO SOLO, NIVELAMENTO DO SOLO, PODA, TROCA DE MUDAS PROBLEMÁTICAS E RETIRADA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	25	103,00
79	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA LOCUBA - DYPsis MADAGASCARIENSIS, ALTURA MÍNIMA: 3,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	20	266,22
80	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MÍNIMA: 2,50 M. FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	20	365,00
81	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RAFIS - RAPHS EXCELSA ALTURA MÍNIMA DE HASTE: 80 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	42	49,77
84	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA TRIÂNGULO - DYPsis DECARY, ALTURA MÍNIMA: 2M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE).	RLS PAISAGISMO	UN	20	222,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 483

Rubrica: CWT



	LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
85	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PÂNDANUS - PANDANUS UTILIS, ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	5	212,08
86	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PERIKITÃO ROSA - ALTERNANTHERA DENTATA, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	805	5,90
87	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLEOMELE VARIEGATA- PLEOMELE REFLEXA, ALTURA MÍNIMA: 40CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	51,62
88	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLUMBAGO, BELA EMILIA- PLUMBAGO AURICULATA, COR: AZUL, ALTURA MÍNIMA: 15CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	20,14
89	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PODOCARPUS - PODOCARPUS MACROPHYLLUS, ALTURA MÍNIMA: 1 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	15	40,66
92	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RESEDÁ - LAGERSTROEMIA INDICA - CORES: BRANCO, ROSA E ROXO, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	83,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 484

Rubrica: [assinatura]

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 186
Rub. 8

OK 93	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RÓDEO ROXO - TRADESCANTIA SPATHACEA, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	310	16,78
95	FORNECIMENTO E PLANTIO DE SINGONIO, SYNGONIUM PODOPHYLLUM, ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	10,92
OK 96	FORNECIMENTO E PLANTIO DE TRIÁLIS - GALPHIMIA BRASILIENSIS, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	5	20,66
OK 97	FORNECIMENTO E PLANTIO DE TUMBÉRGIA ARBUSTIVA - THUNBERGIA ERECTA, ALTURA MÍNIMA: 30CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	10	26,12
OK 98	FORNECIMENTO E PLANTIO DE VEDÉLIA - SPHAGNETICOLA TRILOBATA, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	260	8,86
99	FORNECIMENTO E PLANTIO DE VINCA - CATHARANTHUS ROSEUS - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	RLS PAISAGISMO	UN	310	5,86
100	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ZAMIOCULCA - ZAMIOCULCAS ZAMIOFOLIA, ALTURA MÍNIMA: 40CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO	RLS PAISAGISMO	UN	45	63,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 435

Rubrica: Au

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 187
Rb. 8

	(AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.				
103	SUBSTRATO PARA CULTIVO DE MUDAS E HORTALIÇAS, SC COM 20 KG.	CAROLINA	UN	220	41,05
104	VASO GRANDE PARA PLANTAS EM FIBRA ESTILO CERAMICA VIETNAMITA ALTURA 80CM LARGURA 60CM.	RLS PAISAGISMO	UN	4	664,53

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a **veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

6.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P.M.T.S. //CPL

FL: 486

Rubrica: W



7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

10.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a **Ata de Registro de Preços e/ou contrato**, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.1.3. Fornecer serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.4. Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 437

Rubrica: Qu



10.1.5. Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;

10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

10.1.9. Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

10.1.10. Garantir a qualidade das plantas, vasos e acessórios fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.14. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.15. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.16. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Tangará da Serra-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.17. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.18. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato, no município de Tangará da Serra/MT.

10.1.18.1. A licitante vencedora, deverá indicar às Secretarias solicitantes, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para fornecimento do objeto, IMEDIATAMENTE após recebimento da solicitação.

10.1.19. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.20. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.21. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos II e III.

11.3. Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados pela contratada no município de Tangará da Serra-MT, dentro do perímetro urbano e nos Distritos, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução.

11.4. A execução dos serviços, será **de forma parcelada**, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.5. A contratada deverá efetuar a entrega das plantas, vasos e acessórios no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, (exceto o plantio de grandes quantidades de grama que deverá apresentar uma quantidade mínima de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 488

Rubrica: Qu



100m² diário) contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

11.6. As plantas, vasos e acessórios, solicitados deverão ser entregues no município de Tangará da Serra, em local determinado pelas Secretarias solicitantes, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.

11.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

11.8. Todo e qualquer resíduo resultante deverá ser transportado imediatamente após a retirada de cada espécime, até local determinado previamente para descarte.

11.9. O fornecimento e plantio seguem as seguintes exigências: adubação do solo, nivelamento do solo, poda, irrigação, tutoramento, troca de mudas problemáticas e a retirada de resíduos provenientes da limpeza e manutenção nos canteiros, inclusive o transporte desses resíduos até o destino final.

11.9.1. A contratada deverá cuidar e fazer a manutenção das mudas a partir do plantio, por 15 (quinze) dias.

11.10. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser executados no local designado, de acordo com o projeto básico apresentado pela Secretaria solicitante.

11.10.1. Sempre que for executar um novo projeto, o prazo de 15 (quinze) dias da manutenção a partir do plantio incia-se novamente.

11.11. O fornecimento/serviço, compreende a entrega de placas de grama em tamanho padrão, forrações, arbustos e vegetação de médio e grande porte, devidamente plantadas com distância entre covas e tamanho referente a cada espécie a ser utilizada. Responsabilizar-se pela substituição/replanteio das mudas que vierem a perecer por insetos, pragas ou deficiências nutricionais em 07 (sete) dias úteis.

11.12. O plantio será realizado nos canteiros das avenidas, ruas, nas praças e rotatórias e deverá ser procedido por mão de obra técnica para a realização do serviço com cautela sem danos às mudas.

11.12.1. É da exclusiva responsabilidade da fornecedora todo o movimento de terra necessário à execução do ajardinamento. O fornecimento/serviço compreende a mão de obra de aplainamento, nivelamento do local, com o plantio das mudas fornecidas em espaçamento mínimo referente a cada espécie entre mudas, seguindo o projeto apresentado. Nesse período, a licitante deverá retirar as vegetações invasoras, pragas que eventualmente nascem.

11.13. A contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.14. A empresa contratada deverá respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os IPIs e EPCs necessários à execução dos serviços.

11.15. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

11.16. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Termo e da licitação.

11.17. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.18. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável das Secretarias solicitantes, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.19. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.20. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se accitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

11.21. Visando o atendimento dos itens 11.4, 11.5 acima dispostos, a empresa contratada deverá indicar Preposto e/ou representação no município de Tangará da Serra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 489

Publica: Qu



11.21.1. O Preposto será indicado, mediante declaração, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao fornecimento do objeto do contrato. Na declaração deverá constar número de telefone celular para contato com o Fiscal da Ata e/ou Contrato, ou em situações de emergência. Esta comprovação deverá ser feita no ato da **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

11.21.2. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Administração.

11.22. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

11.23. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

11.24. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação **no prazo de 07 (sete) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.26. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – **Ata de Registro de Preços**, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O recebimento definitivo dos serviços, objeto do Edital, não exclui qualquer responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5 O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Fornecidos os produtos solicitados, o município de Tangará da Serra, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

13.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 192

Rubrica: 8



13.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

02) Secretaria de Educação – Fiscal: Elio Pereira, Suplente: Vander Pereira Rocha;

03) Secretaria de Saúde – Fiscal: Silvana Cris Hoffmann, Suplente: Claudia Beatriz da Cunha Oliveira;

06) Secretaria de Esportes – Fiscal: Aurélio Epaminondas da Silva, Suplente: Inácio Cavalini Soares da Silva;

09) Secretaria de Infraestrutura – Fiscal: Frederico Batista Fávaro, Suplente: Valdemir da Conceição Santos;

13) Secretaria de Meio Ambiente – Fiscal: Gabriel Néia Eberhardt, Suplente: Jessica Suellem da Silva;

14) Secretaria de Turismo – Fiscal: Carla Fernanda Toloi Ferreira da Costa, Suplente: Solange Silva Oliveira Porta.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 491

Rubrica: Du



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da Serra e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Tangará da Serra e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador de serviço;
- g) justificativa da vantagem;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: 492

Rubrica: Da



16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Brasil nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa, telefones: (65) 3311-4820/3311-4809.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra - MT, de 24 de Fevereiro de 2020.

PROF. M. GILMAR UTZIG
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ADEMIR APARECIDO ANIBALE
SEC MUNICIPAL DE ESPORTES

WESLEY LOPES TORRES
SEC. MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA

CARLOS ANTONIO TAYANO
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

MAGNO CESAR FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FORNECEDOR REGISTRADO
KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME - TANGARÁ
GARDEN

FORNECEDOR REGISTRADO
RLS PAISAGISMO EIRELI-EPP